

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 248/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 023, de 13 de março de 2013 passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

“Art.2º-.....

.....
IV – atuar como representante do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região perante as Autoridades Certificadoras vinculadas à ICP – Brasil, sempre que necessário solicitar emissão, renovação ou revogação de certificados digitais de equipamento/aplicação para atender as necessidades de segurança da informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 03 de junho de 2014.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

Goiânia, 4 de junho de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Fonte:Diário da Justiça Eletrônico –Ano VIII- Número 99- 05/06/2014